

## PORTARIA Nº. 476/2016/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º. 349517, com alteração na escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 15/07 a 18/07/2016	Dra. Claudinéia Dos Santos Queiroz	Letícia dos Santos Vasconcellos da Silva
De 12/08 a 15/08/2016	Dra. Claudinéia Dos Santos Queiroz	Letícia dos Santos Vasconcellos da Silva
De 19/08 a 22/08/2016	Dra. Claudinéia Dos Santos Queiroz	Letícia dos Santos Vasconcellos da Silva
De 02/09 a 05/09/2016	Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes	Carla Cristina Brant
De 07/10 a 10/10/2016	Dra. Thais de Oliveira	Priscilla Cristyna Zart dos Prazeres
De 21/10 a 24/10/2016	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Linalva Maria de Lima Arantes
De 25/11 a 28/11/2016	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Linalva Maria de Lima Arantes
De 09/12 a 12/12/2016	Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes	Carla Cristina Brant

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/07/2016.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2016.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## ATO Nº 263/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
019/2016	KS Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda	12/02/2016	Mário Sergio Corassa - Matrícula nº 41282
071/2016	Facilit - Acompanhamento de Publicações Jurídicas Ltda - ME	06/07/2016	João Gabriel Perotto Pagot - Matrícula nº 41621

**Art. 2º** - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

## PORTARIA MD Nº 386/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RUBENS DOS REIS PAES**, matrícula nº **5381**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios de 16/01/11 a 16/01/16, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01/08/2016 a 29/10/2016, conforme consta no Processo n.º 0017/2016, de 06/01/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

## ATO Nº 261/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR**, matrícula nº 22211, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoas, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, a servidora **ÂNDREA CARLA ANTUNES HENRY**, matrícula nº 41419, no período de 1º/08/2016 a 15/08/2016, de acordo com o que consta no Mem. Interno nº 612/GEAPE/SGP, de 08/07/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

## PORTARIA MD Nº 393/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **DANILO MOISES DE SOUZA**, matrícula nº 26565, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 25/06/2016 a 02/07/2016, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 005.313/2016, datado em 27/06/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

## PORTARIA MD Nº 394/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS**, matrícula nº 41811, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, **05 (cinco) dias consecutivos de licença-paternidade, no período de 07/07/2016 a 11/07/2016**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, conforme consta no protocolo nº 007.086/2016, datado em 18/07/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**